



RESOLUÇÃO Nº 127/1985

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, § 1º, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985. (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Antônio Jacó, para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro fluente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, aos 14 de outubro de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
PRESIDENTE

ETEVALDO NOGUEIRA LIMA

2º VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO BEZERRA

1º SECRETÁRIO

ERASMO RODOVALHO ALENCAR

2º SECRETÁRIO

VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial*
de 18.10.1985